



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 493/2023

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que foi amplamente divulgado que a agência reguladora realizou multas à empresa de fornecimento de água BRK, pois a mesma deixou de cumprir algumas obrigações constantes em contrato firmado entre Administração Municipal e ou Prefeitura Municipal com a referida empresa BRK.

Considerando que uma das obrigações não cumpridas foi a não realização, entre 2014 a 2022, da obra de 10 adutoras de água, o que poderia ter evitado o grande transtorno que a nossa população passou em 2023, ficando até uma semana sem água, sem informação, sem respeito ao nosso povo, inclusive à nossa Câmara Municipal que era constantemente cobrada pelo povo, mas não tinha nenhuma informação para passar a população;

Considerando que foi anunciado um reajuste nas contas de água e esgoto de 25%, tendo como justificativa o cumprimento do contrato firmado quando realizado a concessão de água e esgoto;

Considerando que o tal contrato é válido para reajuste e todos os benefícios em favor da empresa BRK, mas, a empresa BRK deixa de cumprir obrigações firmadas em contrato, e, somente depois de 9 anos são multadas, ainda com direito a recurso, direito este que a nossa população não tem, pois é aplicado os 25% de reajuste de água e esgoto, aprovado pela Agência Reguladora, e o povo, o cidadão, tem que pagar ou tem seu fornecimento de água cortado;

Considerando que da mesma forma que se faz valer o contrato de concessão de água e esgoto firmado entre Administração Municipal e ou Prefeitura Municipal com a empresa BRK para reajuste de 25 %, o tal contrato deveria valer para que a empresa BRK executasse dentro do prazo as suas obrigações constantes no contrato;

Considerando que não vemos tanta agilidade na cobrança à empresa BRK de suas obrigações da mesma forma que vemos a agilidade que se tem em conceder os benefícios constantes no contrato para a BRK;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

regimentais, seja oficiado ao superintendente da Agência Reguladora Sr. Fábio Castelhana, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Qual o prazo estabelecido para que a BRK realize as obras das 10 adutoras que estavam em contrato e não fizeram entre 2014 a 2022? Adutoras estas que foi aplicado pela agência reguladora 700 mil reais em multas, sendo 70 mil por adutora.

2. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da primeira adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK, inclusive para reajuste, imediatamente atendido de tarifa de água e esgoto.

3. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da segunda adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

4. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da terceira adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

5. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da quarta adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

6. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da quinta adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

7. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da sexta adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

8. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da sétima adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

9. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da oitava adutora, e qual o prazo final para



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

10. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da nona adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

11. Qual o prazo estabelecido pela agência reguladora para início de obra da décima adutora, e qual o prazo final para conclusão da obra? Obra esta estabelecida em contrato, contrato este sempre utilizado para benefícios a empresa BRK.

12. Porque e quais os motivos que de 2014 a 2022 a BRK não cumpriu o contrato e realizou as obras das 10 adutoras, e só foi multada em 2023?

13. Porque não se cobra com afinco o cumprimento das obrigações constantes no contrato com a BRK, da mesma forma e afinco que é concedido benefícios constantes no contrato a empresa BRK?

14. Qual a metodologia utilizada para concessão de 25% de reajuste na tarifa de água e esgoto solicitada pela empresa BRK?

15. Solicito cópia, de inteiro teor, do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal com a empresa BRK.

Plenário Syrio Ignátios, 01 de setembro de 2023.

João Lázaro Batista
Vereador

Pedro C. W. de Melo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 09/09/2023
DESPA APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES
Ausente: Edio, Marcela Nezy
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO